



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 655 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.

DECRETO Nº. 133/2016

SÚMULA: Concede Licença Premio á Servidora com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Edilsa Cardoso de Sá Feliciano, Auxiliar de Serviços Gerais da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pela Servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir de dezanove de outubro de dois mil e dezesseis (19/10/2016).

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 135/2016 de 27 de Outubro de 2016.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, SILVIO GABRIEL PETRASSÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando que:

EM VIRTUDE DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo no dias 28 de outubro de 2016.

Parágrafo Único: Aplicam-se as disposições do *caput* somente para:

- I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento;
- IV – Secretaria Municipal de Administração;
- V – Secretaria de Finanças;
- VI – Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária;
- VII – Secretaria Municipal de Cultura e Esportes;

Art. 2º - Os serviços essenciais à população serão mantidos como Bloco de Produtor e Saúde.

Art. 3º - Determina aos Órgãos competentes da Prefeitura Municipal, que mande proceder à divulgação do presente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (27/10/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 10/11/2016**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, exames clínicos especializados, exames de radiologia e consultas médicas especializadas, para o período de 12 (doze) meses.**

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 140, Centro.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 26 de outubro de 2016.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº134/2016

SÚMULA: Decreta Concessão de Gratificação de RETIDE a Servidores e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para os servidores do quadro efetivo abaixo qualificado em decorrência de estarem exercendo função que exige dedicação exclusiva.

-NEILSON DARCI ARRUDA – RETIDE 100%

- RONALDO SIQUEIRA XAVIER – RETIDE 100%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos retroativos a partir de primeiro de outubro de dois mil e dezesseis (01/10/2016), revogando em especial os Decretos sob nº061/2013 e nº 165/2014.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.